



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.291 – 29/10/2015

**AFETA COMO RUA O IMÓVEL QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica afetado como rua, em prolongamento da Rua Hilda Dias Gontijo, o Lote número 09 (nove), da Quadra "A", no Bairro Novo Horizonte.

Art. 2º - O imóvel citado no artigo anterior é de propriedade do Município de Arcos, registrado sob o nº R.1-10632, em data de 28 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - O lote afetado por este Decreto fará o prolongamento da Rua Hilda Dias Gontijo até a confrontação com o Espólio de Carlos Teixeira Malta.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal